



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

NATAL PREMIADO 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.046753/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE LENCOIS PAULISTA

Endereço: PIEDADE Número: 161

Bairro: CENTRO Município: LENCOIS PAULISTA UF: SP CEP:18680-050

CNPJ/MF nº: 44.528.065/0001-80

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Lençóis Paulista/SP

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/12/2025 a 10/01/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/12/2025 a 10/01/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

O cliente terá direito a 1(um) cupom a cada R\$ 50,00 (cinquenta reais) em compras nas empresas participantes, ou seus múltiplos, no período de 01/12/2025 à 10/01/2026. De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

Qual associação fortalece o comércio lençoense?

8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 10/01/2026 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/12/2025 08:00 a 10/01/2026 12:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: RUA QUINZE DE NOVENBRO NÚMERO: 581 COMPLEMENTO: RUA BAIRRO: CENTRO

MUNICÍPIO: Lençóis Paulista UF: SP CEP: 18681-038

LOCAL DA APURAÇÃO: CENTRO DA RUA INTERDITADA

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	TV SEMP 50" Google TV 4k	2.090,00	2.090,00	1
2	Smartphones REALME 60x	650,00	1.300,00	2
3	Multi Processador Mondial	269,90	809,70	3
3	Air frier Mondial	239,90	719,70	4
3	Ventiladores ARNO	199,00	597,00	5
5	Sanduicheira MONDIAL	79,90	399,50	6
5	Liquidificador Mondial	89,90	449,50	7
30	Vales Compras R\$150,00	150,00	4.500,00	8

9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
52	10.865,40

10 - FORMA DE APURAÇÃO:

O cupom eletrônico gerado será impresso na sede da ACILPA, localizada na Rua Piedade, 161 - Centro, Lençóis Paulista-SP. Acompanhamento pelo Aplicativo: Após a impressão, continue acompanhando seus números da sorte através do aplicativo para o sorteio presencial que ocorrerá no dia 10/01/2026, na Rua XV de Novembro, em Lençóis Paulista.

11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Ficam vetadas as participações de pessoas jurídicas, diretores e funcionários da Acilpa, proprietários, sócios e funcionários das lojas aderentes com cupom do próprio estabelecimento, bem como, das empresas envolvidas na promoção, ou seja, agência de propaganda.

12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Forma de Divulgação da Campanha de Natal ACILPA A ACILPA utilizará uma abordagem festiva e presencial para divulgar a campanha de Natal. Evento Presencial: Durante um evento presencial na Rua XV de Novembro, os cupons serão jogados para o alto. Após o lançamento dos cupons, será realizado o sorteio para determinar os contemplados. Este momento envolverá a seleção aleatória dos cupons que caíram durante o evento.

13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Comunicação aos Ganhadores: Os ganhadores serão notificados imediatamente após o sorteio. A ACILPA utilizará diferentes meios de comunicação, incluindo telefone, WhatsApp e, se necessário, visitas presenciais aos endereços dos contemplados. Os prêmios serão entregues no prazo máximo de 30 dias, conforme prevê a legislação. Para receber o prêmio, os contemplados deverão fornecer a mandatária, cópia legível do seu RG e CPF, bem como assinar o Recibo de Entrega do Prêmio, a ser encaminhada à SECAP/ME na fase de prestação de contas. Os contemplados receberão os prêmios sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Para participar da campanha digital NATAL ACILPA através do aplicativo QTA, baixar pelo Play Store ou App Store, siga estas instruções simples: 1. Download do Aplicativo: Acesse a loja de aplicativos do seu dispositivo, procure pelo aplicativo QTA (Quero te Atender). 2. Instalação: Clique em "Instalar" para baixar e instalar o aplicativo em seu dispositivo. 3. Cadastro: Ao abrir o aplicativo, faça o seu cadastro, fornecendo as informações necessárias. 4. Campanha Atual: Dentro do aplicativo, localize a seção da campanha de Natal em andamento. Pode ser necessário navegar pelos menus ou áreas específicas dedicadas à campanha. 5. Participação: Siga as orientações específicas da campanha para participar. Isso pode envolver cadastrar cupons, realizar compras ou realizar outras ações promocionais. 6. Sorteios e Prêmios: Fique atento à data de sorteio e aos prêmios em jogo. Os ganhadores são anunciados através do aplicativo ou em eventos promocionais. Certifique-se de consultar o regulamento da campanha no próprio aplicativo ou no site oficial da ACILPA www.acilpa.com.br para informações detalhadas.

15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/11/2025 às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador GSN.TIJ.LEJ